



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 084/2022 – CBMPA

O **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - CBMPA**, com sede na Av. Júlio César nº 3.000, bairro da Marambaia, CEP: 66.615-055, nesta cidade de Belém, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 34.847.236/0001-80, como **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Comandante-Geral, Exmº Sr. **CEL QOBM Hayman Apolo Gomes de Souza**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 1444398-CBMPA e do CPF 264.707.722-34, no âmbito de suas atribuições legais, **RESOLVE** reconhecer a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, celebrado com o docente **Antônio José Teles Barata**, portador do CPF nº 402.368.622-00, cujo objeto é a contratação de Supervisor do **Curso à Graduação de Sargento Bombeiro Militar – CGS BM EAD/2022**, Pelotão **Fox**, DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fulcro no artigo 25, caput da Lei 8.666/93, na Resolução nº149/2015 – CONSUP, Resolução nº18.993/2018 – TCEPA, na Portaria nº01 de 18 de Abril de 2022 – DEI e na Recomendação no 01/2017 GGCS/MPC/PA, no valor de R\$ 3.010,00 (três mil e dez reais) Unidade Gestora: 310101, Fonte de Recurso: 0101000000 – Tesouro, Funcional Programática: 06.128.1502.8832 – Capacitação dos Agentes de Segurança Pública, Elemento de Despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Elemento de Despesa: 339047 – Obrigações Tributárias e Contributivas, Plano Interno: 1050008832C.

Belém/PA, de de 2022.

**HAYMAN APOLO
GOMES DE
SOUZA:26470772234**

Assinado de forma
digital por HAYMAN
APOLO GOMES DE
SOUZA:26470772234

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual da Defesa Civil



DIÁRIA

PORTARIA Nº4667/22/DI/DF – Objetivo: A Serviço Da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Marabá-PA; Período: 19/08/2022; Quantidade de diárias: 01 de alimentação; Servidores: CEL PM José Dilson Melo De Souza Júnior; CPF: 426.627.292-87; Valor: R\$158,26. ORDENADOR: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº4668/22/DI/DF – Objetivo: A Serviço Da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Marabá-PA; Período: 18 a 20/08/2022; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 02 de pousada; Servidores: CB PM Rafael De Azevedo Giusti; CPF: 767.960.002-34; Valor: R\$633,00. SD PM Cherleno Cristo Rosa; CPF: 916.489.552-15; Valor: R\$633,00. CB PM Willian Ferreira Tavares; CPF: 886.520.252-15; Valor: R\$633,00. ORDENADOR: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº4669/22/DI/DF – Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. Adesão Do Pará/2022); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Salinópolis-PA; Período: 12 a 16/08/2022; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 04 de pousada; Servidores: CB PM Victor Ferreira De Lima; CPF: 007.793.612-45; Valor: R\$1.012,80. ORDENADOR: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº4670/22/DI/DF – Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. Adesão Do Pará/2022); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Maracanã-PA; Período: 12 a 16/08/2022; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 04 de pousada; Servidores: SGT PM Ywandy De Sena Gomes; CPF: 936.626.532-49; Valor: R\$696,32. ORDENADOR: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

Protocolo: 842540

PORTARIA Nº4663/22/DI/DF – Objetivo: Atender Chamado De Justiça; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Salinópolis-PA; Período: 09/08/2022; Quantidade de diárias: 01 de alimentação; Servidores: SGT PM Márcio Costa Carvalho; CPF: 424.948.262-68; Valor: R\$ 131,88. ORDENADOR: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº4664/22/DI/DF – Objetivo: Atender Chamado De Justiça; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Orizimá-PA; Destino: Faro-PA; Período: 08 A 12/08/2022; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 05 de pousada; Servidores: CB PM Milton Reis Pereira; CPF: 695.070.232-91; Valor: R\$ 1.012,80. ORDENADOR: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº4665/22/DI/DF – Objetivo: Atender Chamado De Justiça; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Santarém-PA; Destino: Belém-PA; Período: 22 a 24/08/2022; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 02 de pousada; Servidores: SD PM Daniel Nogueira Brasil; CPF: 041.380.322-82; Valor: R\$ 633,00. ORDENADOR: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº4666/22/DI/DF – Objetivo: Atender Chamado De Justiça; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Eldorado dos Carajás-PA; Destino: Moju-PA; Período: 10 a 12/08/2022; Quantidade de diárias: 02 de alimentação e 02 de pousada; Servidores: SUB TEN PM Waldir Da Silva; CPF: 379.688.072-04; Valor: R\$ 527,52. ORDENADOR: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

Protocolo: 842568**FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR****PORTARIA****PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAIS Nº 010/2022 – SEC/CONTRATOS**

A Direção do FUNDO DE SAÚDE DOS SERVIDORES MILITARES – FUNSAU, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº. 5.380, de 12/07/2002 e considerando a necessidade de proceder à conferência para fins de inventário da carga patrimonial do FUNDO DE SAÚDE DOS MILITARES DO ESTADO, conforme prescreve o Decreto nº5.380/2002. RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a comissão, composta pelos policiais militares abaixo discriminados, para realizar a conferência necessária, com vistas a inventariar a carga patrimonial do FUNSAU:

CAP QOPM RG 11078 JOSÉ RICARDO BRITO DO ROSÁRIO
2º SGT PM RG 24417 TÉLIO MEIRELES DA ROCHA
3º SGT PM RG 34709 IVAN VASCONCELOS MEIRELES
CB PM RG 36346 ANDERSON DA SILVA SARAIVA
CB PM RG 38979 BRENDA LORENA SANTOS DOS REIS

Art. 2º - Estabelecer o prazo de trinta dias para a conclusão dos trabalhos.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Belém-PA, 17 de agosto de 2022.

Ordenador: LÍLIO EDUARDO CAPELA HERMES – CEL QOSPM RG 27235
Diretor do FUNSAU

Protocolo: 842404**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 075/2022 – CBMPA**

Data de Assinatura: 18/08/2022

Valor: R\$:3.010,00 (três mil e dez reais)

Objeto: contratação de Supervisor do Curso à Graduação de Sargento Bombeiro Militar – CGS BM EAD/2022, Pelotão Echo.

Unidade Gestora: 310101

Fonte de Recurso: 0101000000 – Tesouro

Funcional Programática: 06.128.1502.8832 – Capacitação dos Agentes de Segurança Pública

Elemento de Despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Elemento de Despesa: 339047 – Obrigações Tributárias e Contributivas

Plano Interno: 1050008832C.

Contratado: Flávio de Souza Cruz

CPF: 884.309.952-34

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM.

Protocolo: 842299**EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 074/2022 – CBMPA**

Data de Assinatura: 18/08/2022

Valor: R\$:500,00 (quinhentos reais)

Objeto: contratação de Tutor para ministrar a disciplina Instrução Militar do Curso à Graduação de Sargento Bombeiro Militar – CGS BM EAD/2022, Pelotão Echo.

Unidade Gestora: 310101

Fonte de Recurso: 0101000000 – Tesouro

Funcional Programática: 06.128.1502.8832 – Capacitação dos Agentes de Segurança Pública

Elemento de Despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Elemento de Despesa: 339047 – Obrigações Tributárias e Contributivas

Plano Interno: 1050008832C.

Contratado: Tony Everton Mendonça da Silva

CPF: 462.014.672-20

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM.

Protocolo: 842296**EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 083/2022 – CBMPA**

Data de Assinatura: 18/08/2022

Valor: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Objeto: contratação de Tutor para ministrar a disciplina Instrução Militar do Curso à Graduação de Sargento Bombeiro Militar – CGS BM EAD/2022, Pelotão Fox.

Unidade Gestora: 310101

Fonte de Recurso: 0101000000 – Tesouro

Funcional Programática: 06.128.1502.8832 – Capacitação dos Agentes de Segurança Pública

Elemento de Despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Elemento de Despesa: 339047 – Obrigações Tributárias e Contributivas

Plano Interno: 1050008832C.

Contratado: Everton Mendonça da Silva.

CPF: 462.014.672-20.

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM.

Protocolo: 842359**EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 084/2022 – CBMPA**

Data de Assinatura: 18/08/2022

Valor: R\$ 3.010,00 (três mil e dez reais)

Objeto: contratação de Supervisor do Curso à Graduação de Sargento Bombeiro Militar – CGS BM EAD/2022, Pelotão Fox.

Unidade Gestora: 310101

Fonte de Recurso: 0101000000 – Tesouro

Funcional Programática: 06.128.1502.8832 – Capacitação dos Agentes de Segurança Pública

Elemento de Despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Elemento de Despesa: 339047 – Obrigações Tributárias e Contributivas

Plano Interno: 1050008832C.

Contratado: Antônio José Teles Barata.

CPF: 402.368.622-00.

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM.

Protocolo: 842361



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE ENSINO E INSTRUÇÃO**

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 089/2022

CONTRATANTE CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 34.847.236/0001-80, com Sede à Av. Júlio César, nº 3000, Bairro Val de Cães, Belém-Pará, neste ato representado por seu Comandante Geral, Exmº. Sr. **CEL QOBM HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº 264.707.722-34 e com RG nº 1444398, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, o senhor **Antônio José Teles Barata**, Especialista em Sociedade e Segurança Pública, inscrito no CPF sob o nº 402.368.622-00, RG nº 1746748-CBMPA, PIS/PASEP nº 170.44609.89-7, residente e domiciliado ao Conj. Paracuri 2, Rua L-2 nº 37 - Bairro: Paracuri/Icoaraci, Belém-PA, doravante denominado CONTRATADO.

1. OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços técnicos profissionais especializados para a execução de atividades educacionais como **Supervisor do Curso à Graduação De Sargentos Bombeiro Militar CGS BM EAD/2022, Pelotão Fox**, que terá como **Carga-Horária 43 (quarenta e três) horas-aula**.

2. VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência do presente instrumento é de 13 de junho a 30 de dezembro de 2022, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período por acordo entre as partes.

3. DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1 Pela contratação dos serviços previstos no item 1.1, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de **RS 70,00 (setenta reais)** pela hora-aula executada, totalizando **RS 3.010,00 (três mil e dez reais)**, incluídos todos os valores relativos à prestação de serviços e tributos de acordo com a Resolução nº 214/2017 - CONSUP e a Resolução nº 311/2019 - CONSUP e a Resolução nº 355/2020-CONSUP.

3.2 O CONTRATANTE somente efetuará o pagamento ao CONTRATADO, mediante Atestado de Execução dos Serviços emitidos pela unidade executora do curso, referente às horas-aula efetivamente prestadas.

3.3 Será retido do valor a alíquota, a título do ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza).

3.4 Será também retido sobre a remuneração, a título de INSS a alíquota de 11%, até o limite estabelecido pelo Ministério da Previdência Social, a qual será recolhida até o segundo dia útil do mês seguinte ao de competência, em conformidade com a Lei nº 10.666 de 09/05/2003.

3.5 O CONTRATADO deverá ser inscrito no INSS e/ou no PIS/ PASEP e informar ao CONTRATANTE se já houve desconto de contribuição por outra fonte pagadora, para que seja deduzida pelo limite máximo do salário contribuição e/ou declaração assinada pelo próprio instrutor que afirme, sob as penas da lei que foi feita a retenção devida no mesmo mês por outra fonte pagadora.

3.6 Não serão considerados os recolhimentos mensais feitos por meio de Carnê de Autônomo.

3.7 No valor da remuneração será aplicada a tabela do Imposto de Renda, de conformidade com a Instrução da Secretaria da Receita Federal.

3.8 O CONTRATANTE fará o pagamento referido nos itens anteriores através de depósito em nome do CONTRATADO, na conta corrente nº 1026565-1, Agência nº 026 do Banco do Estado do Pará (037).

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Os pagamentos referentes ao presente INSTRUMENTO serão levados a débito por meio da Unidade Orçamentária 310101, Funcional Programática 06.128.1502.8832, Natureza de Despesas 339036 e 339047, no elemento de despesa 36 e 47. Fonte 0101 do orçamento do CONTRATANTE.

5. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 DO CONTRATANTE

- 5.1.1 Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, nas condições estabelecidas neste instrumento;
- 5.1.2 Indicar um coordenador, pertencente ao seu quadro de pessoal, que será o coordenador local do curso, com responsabilidades para o acompanhamento e fiscalização do objeto deste Contrato;
- 5.1.3 Disponibilizar a plataforma de ensino capaz de atender o número de alunos selecionados e recursos técnico-pedagógicos para desenvolvimento da supervisão;
- 5.1.4 Responsabilizar-se pelo recolhimento dos encargos sociais, tributários e previdenciários decorrentes do presente instrumento;
- 5.1.5 Na hipótese de cancelamento do curso ou transferência do mesmo para outro período, comunicar ao CONTRATADO, por escrito, com antecedência mínima de 1 (um) dia útil;
- 5.1.6 Fornecer os certificados de conclusão do curso aos alunos que obtiverem o mínimo de frequência estipulada para cada curso.

5.2 DO CONTRATADO

- 5.2.1 O CONTRATADO obriga-se a prestar o serviço no período e horário previamente estipulados;
- 5.2.2 No caso de impossibilidade da prestação do serviço no período após o início do curso, devidamente justificada e comprovada, o CONTRATADO sofrerá aplicação das penalidades previstas por descumprimento do contrato;
- 5.2.3 Caso a impossibilidade, devidamente justificada e comprovada, surja antes do início do curso, o CONTRATADO terá que avisar por escrito ao CONTRATANTE com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, sob pena da aplicação das penalidades previstas por descumprimento de contrato, salvo caso fortuito ou força maior comprovados;
- 5.2.4 O CONTRATADO é responsável em executar suas atribuições de acordo com a Resolução nº 355/2020-CONSUP, além das ações de confecção de documentos referentes ao controle de docentes, controle de acesso à plataforma de ensino pelos alunos, controle das avaliações e atividades realizadas na plataforma de ensino, controle de pagamento de docentes;
- 5.2.5 Os documentos descritos no item 5.2.5 devem ser devidamente organizados e encaminhados aos setores competentes;
- 5.2.6 O CONTRATADO obriga-se, salvo justificativa apresentada, a comparecer à reunião marcada pelo CONTRATANTE para orientações gerais sobre o presente contrato e o curso a ser ministrado;
- 5.2.7 O CONTRATADO, no caso de servidor público, obriga-se a apresentar o Termo de Compromisso emitido pelo CONTRATANTE devidamente assinado pelo Ordenador de despesa do órgão/entidade ao qual está vinculado, que constitui parte integrante do presente instrumento;
- 5.2.8 O CONTRATADO também se obriga a apresentar, conforme o caso, as declarações de gozo de férias, de inatividade e de que não mantém vínculo com a Administração Pública, as quais também constituirão parte integrante do presente INSTRUMENTO.

6. DO TÉRMINO DAS OBRIGAÇÕES.

- 6.1 As obrigações contraídas através do presente instrumento se exaurem, relativamente ao CONTRATANTE pelo pagamento dos serviços na forma da Cláusula Quinta e relativamente ao CONTRATADO pela execução e aceitação definitiva dos serviços, assim, considerando o período de realização integral da carga horária contratada.

7. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 7.1 Aplicam-se ao presente Contrato e, especialmente aos casos omissos, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais leis que regem a atuação da Administração Pública.

8 - DAS PENALIDADES CABÍVEIS

- 8.1 O CONTRATADO, em caso de inexecução total ou parcial das obrigações objeto deste instrumento fica sujeito às disposições do art. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, podendo ser-lhe aplicada uma ou mais das seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de 1% (um por cento) ao dia e até 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho pelo atraso na execução dos

serviços e entrega de toda a documentação pertinente ao processo.

c) suspensão temporária e impedimento de contratar com o órgão executor, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de idoneidade para contratar com a Administração Pública.

8.2 Não serão aplicadas multas decorrentes de caso fortuito ou força maior, desde que sejam devidamente comprovados.

8.3 O valor da multa será descontado do pagamento do CONTRATADO pela execução dos serviços objeto deste ajuste.

8.4 A aplicação das multas deverá concretizar-se após comunicação por escrito dirigida ao CONTRATADO infrator, resguardando-lhe o direito de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A gerência e os casos omissos do presente contrato ficarão a cargo do órgão executor.

9.2 O presente Contrato é orientado por meio da **Recomendação nº 01/2017 – GGCS, do Ministério Público de Contas do Estado do Pará.**

10. DO FORO COMPETENTE.

10.1. Fica eleito o Foro da Cidade de Belém do Pará para dirimir quaisquer questões jurídicas porventura suscitadas em decorrência deste instrumento que não puderem ser solucionadas por consenso. E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Belém, 18 de Agosto de 2022.

Hayman Apolo Gomes De Souza - CONTRATANTE

Antônio José Teles Barata - CONTRATADO

Testemunhas:

Maiana Cristina Oliveira de Mesquita
Nome: RG e CPF: 027.819.582-52

André Luis Ramos Maciel
Nome: RG e CPF: 025.064.942-00

**EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 069/2022 – CBMPA**

Data de Assinatura: 18/08/2022
 Origem: Termo de Inexigibilidade Nº 069/2022 – CBMPA
 Valor: R\$:1.400,00 (mil e quatrocentos reais)
 Vigência: 13/06/2022 ATÉ 30/12/2022
 Objeto: contratação de Tutor para ministrar a disciplina Organização e Legislação Bombeiro Militar do Curso à Graduação de Sargento Bombeiro Militar – CGS BM EAD/2022, Pelotão Echo.
 Unidade Gestora: 310101
 Fonte de Recurso: 0101000000 – Tesouro
 Funcional Programática: 06.128.1502.8832 – Capacitação dos Agentes de Segurança Pública
 Elemento de Despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
 Elemento de Despesa: 339047 – Obrigações Tributárias e Contributivas Plano Interno: 1050008832C.
 Contratado: Rodrigo Oliveira Ferreira de Melo
 CPF: 819.330.452-72
 Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM.

Protocolo: 843056**EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 070/2022 – CBMPA**

Data de Assinatura: 18/08/2022
 Origem: Termo de Inexigibilidade Nº 070/2022 – CBMPA
 Valor: R\$:2.100,00 (dois mil e cem reais)
 Vigência: 13/06/2022 ATÉ 30/12/2022
 Objeto: contratação de Tutor para ministrar a disciplina Conhecimentos Jurídicos Aplicados do Curso à Graduação de Sargento Bombeiro Militar – CGS BM EAD/2022, Pelotão Echo.
 Unidade Gestora: 310101
 Fonte de Recurso: 0101000000 – Tesouro
 Funcional Programática: 06.128.1502.8832 – Capacitação dos Agentes de Segurança Pública
 Elemento de Despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
 Elemento de Despesa: 339047 – Obrigações Tributárias e Contributivas Plano Interno: 1050008832C.
 Contratado: Natanael Bastos Ferreira
 CPF: 693.094.502-15
 Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM.

Protocolo: 843057**EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 071/2022 – CBMPA**

Data de Assinatura: 18/08/2022
 Origem: Termo de Inexigibilidade Nº 071/2022 – CBMPA
 Valor: R\$:600,00 (seiscentos reais)
 Vigência: 13/06/2022 ATÉ 30/12/2022
 Objeto: contratação de Tutor para ministrar a disciplina Treinamento Físico Militar do Curso à Graduação de Sargento Bombeiro Militar – CGS BM EAD/2022, Pelotão Echo.
 Unidade Gestora: 310101
 Fonte de Recurso: 0101000000 – Tesouro
 Funcional Programática: 06.128.1502.8832 – Capacitação dos Agentes de Segurança Pública
 Elemento de Despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
 Elemento de Despesa: 339047 – Obrigações Tributárias e Contributivas Plano Interno: 1050008832C.
 Contratado: Ricardo Miranda de Souza
 CPF: 613.696.752-91
 Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM.

Protocolo: 843058**EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 072/2022 – CBMPA**

Data de Assinatura: 18/08/2022
 Origem: Termo de Inexigibilidade Nº 072/2022 – CBMPA
 Valor: R\$:1.050,00 (mil e cinquenta reais)
 Vigência: 13/06/2022 ATÉ 30/12/2022
 Objeto: contratação de Tutor para ministrar a disciplina Sistemas de Gerenciamento em Situações Críticas e de Crises do Curso à Graduação de Sargento Bombeiro Militar – CGS BM EAD/2022, Pelotão Echo.
 Unidade Gestora: 310101
 Fonte de Recurso: 0101000000 – Tesouro
 Funcional Programática: 06.128.1502.8832 – Capacitação dos Agentes de Segurança Pública
 Elemento de Despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
 Elemento de Despesa: 339047 – Obrigações Tributárias e Contributivas Plano Interno: 1050008832C.
 Contratado: Jair Nazareno Barbosa da Silva
 CPF:490.901.862-04
 Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM.

Protocolo: 843059**EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 073/2022 – CBMPA**

Data de Assinatura: 18/08/2022
 Origem: Termo de Inexigibilidade Nº 073/2022 – CBMPA
 Valor: R\$:750,00 (setecentos e cinquenta reais)
 Vigência: 13/06/2022 ATÉ 30/12/2022
 Objeto: contratação de Tutor para ministrar a disciplina Emergência e Socorros de Urgência do Curso à Graduação de Sargento Bombeiro Militar – CGS BM EAD/2022, Pelotão Echo.
 Unidade Gestora: 310101
 Fonte de Recurso: 0101000000 – Tesouro

Funcional Programática: 06.128.1502.8832 – Capacitação dos Agentes de Segurança Pública
 Elemento de Despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
 Elemento de Despesa: 339047 – Obrigações Tributárias e Contributivas Plano Interno: 1050008832C.
 Contratado: Raimundo Bolivar Moraes Costa
 CPF: 479.746.562-04
 Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM.

Protocolo: 843060**EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 074/2022 – CBMPA**

Data de Assinatura: 18/08/2022
 Origem: Termo de Inexigibilidade Nº 074/2022 – CBMPA
 Valor: R\$:500,00 (quinhentos reais)
 Vigência: 13/06/2022 ATÉ 30/12/2022
 Objeto: contratação de Tutor para ministrar a disciplina Instrução Militar do Curso à Graduação de Sargento Bombeiro Militar – CGS BM EAD/2022, Pelotão Echo.
 Unidade Gestora: 310101
 Fonte de Recurso: 0101000000 – Tesouro
 Funcional Programática: 06.128.1502.8832 – Capacitação dos Agentes de Segurança Pública
 Elemento de Despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
 Elemento de Despesa: 339047 – Obrigações Tributárias e Contributivas Plano Interno: 1050008832C.
 Contratado: Tony Everton Mendonça da Silva
 CPF: 462.014.672-20
 Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM.

Protocolo: 843061**EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 075/2022 – CBMPA**

Data de Assinatura: 18/08/2022
 Origem: Termo de Inexigibilidade Nº 075/2022 – CBMPA
 Valor: R\$:3.010,00 (três mil e dez reais)
 Vigência: 13/06/2022 ATÉ 30/12/2022
 Objeto: contratação de Supervisor do Curso à Graduação de Sargento Bombeiro Militar – CGS BM EAD/2022, Pelotão Echo.
 Unidade Gestora: 310101
 Fonte de Recurso: 0101000000 – Tesouro
 Funcional Programática: 06.128.1502.8832 – Capacitação dos Agentes de Segurança Pública
 Elemento de Despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
 Elemento de Despesa: 339047 – Obrigações Tributárias e Contributivas Plano Interno: 1050008832C.
 Contratado: Flávio de Souza Cruz
 CPF: 884.309.952-34
 Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM.

Protocolo: 843062**EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 083/2022 – CBMPA**

Data de Assinatura: 18/08/2022
 Origem: Termo de Inexigibilidade Nº 083/2022 – CBMPA
 Valor: R\$ 500,00 (quinhentos reais).
 Vigência: 13/06/2022 ATÉ 30/12/2022
 Objeto: contratação de Tutor para ministrar a disciplina Instrução Militar do Curso à Graduação de Sargento Bombeiro Militar – CGS BM EAD/2022, Pelotão Fox.
 Unidade Gestora: 310101
 Fonte de Recurso: 0101000000 – Tesouro
 Funcional Programática: 06.128.1502.8832 – Capacitação dos Agentes de Segurança Pública
 Elemento de Despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
 Elemento de Despesa: 339047 – Obrigações Tributárias e Contributivas Plano Interno: 1050008832C.
 Contratado: Everton Mendonça da Silva.
 CPF: 462.014.672-20.
 Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM.

Protocolo: 843082**EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 084/2022 – CBMPA**

Data de Assinatura: 18/08/2022
 Origem: Termo de Inexigibilidade Nº 084/2022 – CBMPA
 Valor: R\$ 3.010,00 (três mil e dez reais)
 Vigência: 13/06/2022 ATÉ 30/12/2022
 Objeto: contratação de Supervisor do Curso à Graduação de Sargento Bombeiro Militar – CGS BM EAD/2022, Pelotão Fox.
 Unidade Gestora: 310101
 Fonte de Recurso: 0101000000 – Tesouro
 Funcional Programática: 06.128.1502.8832 – Capacitação dos Agentes de Segurança Pública
 Elemento de Despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
 Elemento de Despesa: 339047 – Obrigações Tributárias e Contributivas Plano Interno: 1050008832C.
 Contratado: Antônio José Teles Barata.
 CPF: 402.368.622-00.
 Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM.

Protocolo: 843083